COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64303.005541/2026-40

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação está contextualizada da seguinte forma:
2.1.1. Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis visando suprir a necessidade de material do Pelotão de Obras, setor responsável pelas atividades de construção, recuperação e manutenção cotidiana do Comando do Grupamento de Unidades Escola /9ª Brigada de Infantaria Motorizada, em seus vários ambientes, e seus respectivos equipamentos, de forma atender satisfatoriamente à vida vegetativa, propiciando melhores condições de trabalho aos militares que trabalham nos diversos setores desta Organização Militar.
2.1.2. Dentre as diversas necessidades do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada, podemos elencar sumariamente as seguintes:
2.1.2.1. Revitalização da pintura dos pisos referentes a: Companhia de Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada; 9º Pelotão de Polícia do Exército; Pelotão de Manutenção e Transportes; Instalações da Guarda; Prisão; Setor de Aprovisionamento; Quadra poliesportiva.
2.1.2.2. Revitalização da pintura das paredes externas em ambientes externos, sendo elas: Muros da lateral do quartel; Muros do fundos do quartel; Paredes do Pavilhão de Comando.
2.1.2.3. Revitalização da pintura das paredes em ambientes internos das seguintes instalações: Companhia de Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada; 9º Pelotão de Polícia do Exército; Instalações da Guarda; Seções, alojamentos e dependências diversas deste aquartelamento.
2.1.2.4. Revitalização dos telhados das seguintes instalações: Pavilhão anexo ao 9º Pelotão de Polícia do Exército; Rancho; Antigo pavilhão de comando nos fundos do aquartelamento.
2.1.2.5. Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada.
2.1.2.6. Manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada.
2.1.2.7. Manutenção corretiva de portas e janelas das instalações do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada.
2.1.2.8. Manutenção corretiva das diversas intempéries que venham ocorrer de causas naturais ou não das instalações desta Unidade Gestora já se encontrar antiga.
2.1.3. Diante da apresentação das necessidades do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada., no que se refere aquisição de material manutenção de bens imóveis, temos as seguintes conclusões: 2.1.3.1. A Organização Militar se encontra com demandas dinâmicas podendo exigir a aquisição dos materiais quase que imediatamente, impedindo o planejamento preciso de materiais a serem contratados;
2.1.3.2. A mão de obra militar não é tão especializada em serviços de manutenção como a das empresas civis;
2.1.3.3. Os valores financeiros podem ser estimados pelos gastos já executados por este Grande Comando, adicionados de futuras demandas planejadas e intempéries que podem ocorrer nas instalações desta Organização Militar.
2.1.4. Para atender tal cenário torna-se quase óbvia a necessidade de flexibilidade na contratação de ampla gama de materiais para os serviços de reparos executados pelos militares e de contratação de serviços de maior especialização ou de quantidade superior às capacidades operacionais frente às demandas da operação.
2.1.5. Dessa forma, é de suma importância que se tenha um procedimento licitatório eficientemente capaz de suprir as demandas de materiais do Pelotão de Obras, bem como a fim de manter o grau de operacionalidade devido ao prosseguimentos das missões e atribuições desta Organização Militar.
2.1.11. A partir da elaboração deste procedimento licitatório, o Pelotão de Obras desta Organização Militar terá acesso aos materiais necessários aos seus trabalhos de construção, manutenção e recuperação, auxiliando no melhor bem-estar do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada.
2.2. Tendo em vista este contexto, cabe ressaltar os seguintes pontos:
2.2.1. Aquisição por meio de um Pregão SRP, de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-RJ para atender demanda recorrente do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada. Com a contratação pretende-se atender demanda emanada pela Equipe de Planejamento da Contratação desta Unidade Gestora. A quantidade apurada foi a a partir das necessidades existentes, sendo o levantamento realizado de acordo com a demanda, de forma a atender o interesse público, no tocante a obter a proposta mais vantajosa para a administração.
2.2.2. Serão atingidos ainda objetivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e

financeiros, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade formulada na contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado Cmdo GUEs - 9ª Bda Inf Mtz	GABRIEL COIMBRA MACHADO DE OLIVEIRA – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os itens destes estudos são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.
4.2. Acerca da natureza continuada, o objeto a ser contratado não possui natureza continuada, tendo em vista que se trata de aquisição de material considerado de entrega imediata.
4.3. Acerca da utilização do catálogo eletrônico de padronização, esta contratação pode empregá-lo, tendo em vista que os itens são os constantes nas planilhas SINAPI, disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, bem como os códigos de materiais, além de se empregar as minutas padronizadas.
4.4. Acerca de bem de luxo, os itens destes estudos tratam-se de materiais de consumo, e serão adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, e são qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, ou seja, os itens não se enquadram como artigos de luxo.
4.5. Acerca da necessidade de amostras, não será exigida amostras dos itens aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, tendo em vista que se trata de bens cujos padrões de especificação e qualidade são facilmente definidos.
4.6. Acerca da padronização e da indicação de marcas ou modelos de bens a serem fornecidos/serviços a serem prestados, não será necessária a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que os padrões de especificação e qualidade são facilmente definidos e apurados.
4.7. Acerca da vedação de marcas ou modelos de bens a serem fornecidos/serviços a serem prestados, não será necessária a vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que que os padrões de especificação e qualidade são facilmente definidos e apurados.
4.8. Acerca da exigência de carta de solidariedade, em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, tendo em vista que se trata de bens diversos e de grande variação.
4.9. Acerca da possibilidade de subcontratação para atender a necessidade desta contratação, não será aceitável permitir a subcontratação, tendo em vista que que os bens a serem licitados se tratam da mesma natureza, todos associados a materiais de construção.
4.10. Acerca da possibilidade pessoa física atender a necessidade desta contratação, não será possível pessoa física concorrer como licitante, tendo em vista a garantia da seguridade contratual frente ao elevado volume e grandiosidade deste certame licitatório.
4.11. Acerca da aquisição e pagamento, esta contratação pode observar condições semelhantes às do setor privado, tendo em vista se trata de materiais /serviços sem complexidade e que não trazem riscos à administração nem possui especificidade para não seguir as condições do setor privado.
4.12. Acerca da garantia de execução contratação para o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços mediante caução fiança ou seguro-garantia, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que não se trata de materiais /serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.
4.13. Acerca da garantia de manutenção e/ou assistência técnica após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços, não haverá exigência da garantia além aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.
4.14. Acerca da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas entre a atual contratada e uma futura contratada, não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista que se trata de entrega imediata de bens.
4.15. Acerca de critérios de sustentabilidade dos itens, verificou-se que há legislação específica no mercado para estes itens que prevejam critérios e práticas de sustentabilidade. Os critérios encontrados foram os seguintes:
4.15.1. Distribuição: Embalagens compactas, indústria local, produtor local.
4.15.2. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.
4.15.3. Destinação final: I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
4.16. Requisitos de Habilitação (Qualificação Econômico-Financeira e Técnica):
4.16.1. Em atenção ao art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e visando ampliar a competitividade sem abrir mão da segurança contratual, exigir-se-á para fins de qualificação econômico-financeira a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei.
4.16.2. Quanto à qualificação técnico-operacional, exigir-se-á a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto licitado (materiais de construção e manutenção predial). Deixa-se de fixar quantitativo mínimo nos atestados em razão da natureza peculiar do objeto, licitado por famílias genéricas da tabela SINAPI-RJ.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Acerca das opções levantadas no mercado, chegaram-se às seguintes:
5.1.1. Opção 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos;
5.1.2. Opção 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos;
5.1.3. Opção 03: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas;
5.1.4. Opção 04: Órgão realizar a locação dos materiais;
5.2. Acerca da análise e comparação das soluções, chegaram-se às seguintes:
5.2.1. Opção 01: não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispões de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade. 5.2.2. Opção 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal https://reuse.gov.br, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.
5.2.3. Opção 03: Há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.
5.2.4. Opção 04: Não há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.
5.3. Acerca da justificativa do tipo de solução a contratar, chegou-se a seguinte:
5.3.1 A Opção 3 foi a única considerada viável, tendo em vista que as demais foram consideradas inviáveis.
5.4. Além das opções acima mencionadas, ressalta-se que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiram constatar que o material em pauta, poderá ser adquirido da seguinte forma:
5.4.1. Realização de Pregão Eletrônico;
5.4.2. Realização de Dispensa de Licitação em virtude do valor;
5.4.3. Adesão à Ata de Registro de Preços.
5.5 Diante das hipóteses levantadas pode-se concluir o seguinte:
5.5.1. Realização de Pregão Eletrônico (SRP) com critério de Maior Desconto: Vislumbra-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, considerando a imprevisibilidade e a variedade das demandas corretivas e preventivas de manutenção predial. A adoção do critério de julgamento de maior desconto linear sobre a Tabela SINAPI-RJ (art. 6º, XLI, e art. 33, II, da Lei nº 14.133/2021) amplia a competitividade, simplifica o julgamento de milhares de insumos agrupados por família de materiais e assegura que a Administração obtenha preços sempre abaixo dos referenciais oficiais da Caixa Econômica Federal.
5.5.2. Realização de Dispensa Eletrônica: Pelo valor estimado da contratação e o volume de aquisições provenientes da tabela SINAPI não será possível esta opção.
5.5.3. Adesão à Ata de Registro de Preços: existência de poucas Atas para adesão nas quantidades e características necessárias. Opção não viável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para efeito de cotação, será levado em conta o MAIOR DESCONTO oferecido na Tabela SINAPI-RJ atualizada – Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (sem desoneração), o qual tem gestão compartilhada entre Caixa e IBGE e divulga mensalmente custo e índices da construção civil. Cada item corresponde ao conjunto de classes da tabela SINAPI: materiais de alvenaria, hidráulicos, elétricos, pintura, carpintaria, pisos, janelas, telhas, ferragens, ferro e aço e de refrigeração. O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é a ferramenta pela qual a Administração Pública Federal (ou demais Administrações que estejam manuseando verba federal) define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia. SINAPI é a sigla para Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. É uma tabela muito utilizada no orçamento de obras, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Os preços de insumos e custos de composição do SINAPI são coletados pelo IBGE, que realiza o tratamento dos dados e a formação dos índices e disponibilizados pela Caixa, que realiza a especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência. A utilização das informações advindas desse sistema é obrigatória para a elaboração de orçamentos de obras públicas, sempre em sua versão mais atualizada. Sua atualização é mensal e corresponde ao custo do metro quadrado na construção civil incluindo materiais, equipamentos e mão de obra. Ao falar em SINAPI, ou tabela SINAPI, dois conjuntos ou tabelas podem ser mencionados: SINAPI como tabela de preços de insumos e mão-de-obra ou SINAPI como tabela de composições unitárias. Essa tabela fornece preços de insumos e mão de obra, com atualização mensal, para todas as capitais do país. Caso você, como engenheiro civil de uma prefeitura ou outro órgão público, for elaborar um orçamento, deve buscar os valores indicados na SINAPI e que melhor se apliquem à localidade de execução da obra. Portanto, adotou-se a tabela SINAPI como solução para a presente contratação, tendo em vista os preços por ela praticados serem amplamente atualizados pelos órgãos de pesquisa, gerando economicidade ao ente público.
6.2. Justificativa para a não discriminação individualizada dos insumos (Parecer nº 00021/2024/DECOR/CGU/AGU): Declara-se tecnicamente a efetiva inviabilidade de especificar e quantificar pormenorizadamente, de forma prévia, cada um dos milhares de insumos que compõem as classes da tabela SINAPI (alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura, carpintaria, vidraçaria, ferragens, entre outros). As demandas de manutenção de bens imóveis são dinâmicas, emergenciais e sujeitas a intempéries, tornando impossível prever com exatidão qual bitola de tubo, modelo de disjuntor ou especificação de tinta será necessária ao longo da vigência da Ata. Soma-se a isso a alta complexidade de dimensionamento do presente certame, que abrange 24 (vinte e quatro) Unidades distintas, cada qual com características construtivas, instalações e demandas operacionais próprias. Caso a licitação fosse estruturada de forma individualizada por insumo, resultaria em um pregão excessivamente extenso, com uma quantidade praticamente incontável de itens, o que comprometeria a gestão da disputa e, ainda assim, manteria elevado o risco de desabastecimento por não contemplar especificações imprevistas surgidas durante a execução. Assim, a contratação por grupo/família da tabela SINAPI constitui a única medida técnica e administrativamente viável para assegurar o pleno atendimento das necessidades das unidades participantes e evitar o fracionamento antieconômico de despesas.
6.3. Tabela de referência fixa durante a execução contratual (Vedação à tabela dinâmica): Em estrita observância à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Parecer nº 00021/2024/DECOR/CGU/AGU, será adotada, para fins de pedido, faturamento e pagamento durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência, a Tabela SINAPI-RJ vigente no mês da sessão pública da licitação (com a incidência do percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor). Fica vedada a utilização de tabela dinâmica mensal, admitindo-se a atualização para uma nova tabela SINAPI apenas após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, nos termos legais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas tendo por base as demandas emanadas pela Equipe de Planejamento da Contratação do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme segue:

Item	Descrição / Especificação	Qtd	Valor Unit (R$)	Valor máximo aceitável (R$)
1	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	160.000	1,00	160.000,00
2	Materiais de Alvenaria abrangendo cimento, areia, brita, blocos, tijolos, argamassas, cal e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	40.000	1,00	40.000,00
3	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	96.000	1,00	96.000,00
4	Materiais Hidráulicos abrangendo tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) – ME/EPP	24.000	1,00	24.000,00
5	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	120.000	1,00	120.000,00
6	Materiais Elétricos abrangendo iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, cabos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	30.000	1,00	30.000,00
7	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI RJ)	160.000	1,00	160.000,00
8	Materiais de Pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI RJ) – ME/EPP	40.000	1,00	40.000,00
9	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	96.000	1,00	96.000,00
10	Materiais de Carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	24.000	1,00	24.000,00
11	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI RJ)	96.000	1,00	96.000,00

12	Materiais de Pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI RJ) - ME/EPP	24.000	1,00	24.000,00
13	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	32.000	1,00	32.000,00
14	Materiais de Vidraçaria (baseados na Tabela SINAPI RJ) - ME/EPP	8.000	1,00	8.000,00
15	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI RJ)	96.000	1,00	96.000,00
16	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	24.000	1,00	24.000,00
17	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	32.000	1,00	32.000,00
18	Materiais de Ferro e Aço abrangendo tubos, chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) – ME/EPP	8.000	1,00	8.000,00
19	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	24.000	1,00	24.000,00
20	Material de refrigeração e demais acessórios complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	6.000	1,00	6.000,00
21	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ)	32.000	1,00	32.000,00
22	Materiais de Ferragens e Ferramentas abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos, discos, brocas, chaves e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI-RJ) - ME/EPP	8.000	1,00	8.000,00

7.2. Metodologia e Memória de Cálculo (Justificativa da Unidade "Valor Monetário"): Tendo em vista a inviabilidade técnica de quantificar unitariamente milhares de itens distintos da tabela SINAPI (conforme justificado no subitem 6.2), adotou-se a unidade de medida referencial em reais (R$ 1,00), de modo que a quantidade estimada representa o volume financeiro referencial máximo de insumos a serem requisitados por família de materiais, sobre o qual incidirá o percentual de desconto homologado.

7.3. Suporte Documental: A estimativa das demandas por grupo de materiais foi apurada com base no histórico de consumo e nas notas de empenho executadas por esta Organização Militar nos exercícios financeiros anteriores (2024 e 2025), acrescida do levantamento técnico das necessidades de revitalização e manutenção preventiva elencadas no item 2.1.2 deste ETP. A memória de cálculo detalhada e os relatórios extraídos do SIAFI/Almoxarifado encontram-se acostados ao Processo Administrativo. Ademais, foram juntados aos autos registros de contratações similares baseadas na tabela SINAPI, de modo a permitir a comparação mercadológica e estabelecer um parâmetro de referência dos percentuais de desconto praticados, propiciando ao pregoeiro subsídios objetivos para avaliar a aceitabilidade e identificar eventuais propostas excessivas ou inexequíveis durante o certame.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.180.000,00

8.1 A estimativa do valor da contratação do órgão gerenciador é de R$ 1.180.000,00 (Um milhão, cento e oitenta mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Acerca da possibilidade de parcelamento, o objeto do presente estudo pode ser parcelado, tendo em vista que o parcelamento encontra-se aplicável no presente estudo, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação
da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Verificou-se que não há correlação dessa contratação com o objeto de outro documento processo para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.
10.2 Verificou-se que não há dependência desta contratação com o objeto de outro processo para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada à atender as demandas constantes no planejamento anual do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada, tendo como base o levantamento de necessidades levantadas no ano anterior.
11.2. Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): Registra-se que a presente demanda encontra-se em consonância com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) vigente no âmbito do Exército Brasileiro / Organização Militar, priorizando a aquisição de insumos duráveis, eficientes energeticamente e ambientalmente adequados para a manutenção das instalações físicas.
11.3. Prorrogação da Ata de Registro de Preços e Renovação de Quantitativos (Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU): Considerando que as atividades de manutenção predial das instalações militares possuem caráter recorrente a cada exercício financeiro, avalia-se como conveniente e oportuna a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período (mais 12 meses), com a respectiva renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços e formalizada mediante termo aditivo dentro da vigência inicial da Ata, devendo tal previsão constar expressamente no Edital e na minuta da Ata.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Maior produtividade nas frentes de serviço;
12.2. Maior capacidade operacional do Pelotão de Obras do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada;
12.3. Manutenção das dependências e instalações sob responsabilidade do Comando do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada;
12.4. Proporcionar uma licitação que siga os termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de melhoria da qualidade e produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.
12.5. Com a aquisição dos materiais, espera-se uma redução dos custos na ordem de 45% se fosse necessário contratar uma empresa para realização de manutenção das Assessorias e Divisões.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Acerca dos recursos humanos para implantação da solução, verificou-se que não há necessidade para o objeto desta contratação.
13.2. Acerca dos recursos materiais para implantação da solução, verificou-se que não há necessidade para o objeto desta contratação.
13.3. Acerca dos recursos humanos para manutenção da solução, verificou-se que não há necessidade para o objeto desta contratação.
13.4. Acerca dos recursos materiais para manutenção da solução, verificou-se que não há necessidades para o objeto desta contratação.
13.5. Acerca de capacitação de recursos humanos para a fiscalização e gestão contratual, verificou-se que a Administração designou militares capacitados para todas as fases deste certame.
13.6. O fornecedor deverá efetuar e entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento.
13.7. Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço da UG gerenciadora e nas UG Participante conforme consta no Termo de Referênciampoveis.
13.8. A conferência dos materiais será realizada pelo Setor de Materiais do Comando do GUEs/9ª Bda Inf Mtz ou por militar designado por este.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação de materiais de construção e manutenção de bens imóveis possui potencial de impacto significativo no meio ambiente — demandando insumos que priorizem a eficiência energética, o manejo sustentável e a redução de resíduos da construção civil —, razão pela qual serão adotados critérios objetivos de sustentabilidade e medidas mitigadoras, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (8ª Edição).

14.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição de material observará os critérios elencados na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- olibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a presente contratação, tendo em vista a demanda reprimida dos materiais apontados neste documento para a boa manutenção da vida vegetativa desta Organização Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL COIMBRA MACHADO DE OLIVEIRA
Data: 23/11/2026 15:12:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL COIMBRA MACHADO DE OLIVEIRA
Membro da comissão de contratação